



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Balanço Anual de 2016

Ilmos. Srs. Presidentes do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração, Superintendente Executivo, Membros do Conselho Deliberativo e Membros do Conselho de Administração do Guarani Futebol Clube

Para os fins previstos no artigo 75, III, IV e V do Estatuto Social, abaixo transcrito:

Artigo 75 - Compete ao Conselho Fiscal:

III - acompanhar e fiscalizar com autonomia, por qualquer de seus membros, o cumprimento dos deveres legais e estatutários dos órgãos de poder, gestão e execução;

IV - analisar com autonomia os lançamentos contábeis, balancetes periódicos e balanço anual apresentados pelo Conselho de Administração, emitindo parecer fundamentado e encaminhando as conclusões, bem como informações complementares que entender necessárias ou úteis, ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral, para deliberação;

V - relatar, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Deliberativo, irregularidades, fraudes, violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas cabíveis para proteção dos interesses do Guarani Futebol Clube;

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, apresentam o seu **PARECER** sobre o Balanço Patrimonial do **Guarani Futebol Clube**, referente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2016**, apresentados pelo Conselho de Administração.

Examinando contratos, documentação contábil e bancária, apresentados pelo Superintendente Executivo ao Conselho Fiscal, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, assim como informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, **o Conselho Fiscal por unanimidade emite parecer conclusivo, opinando que houve uma significativa melhora em comparação aos relatórios apresentados anteriormente e que se referiam ao 3º Trimestre de 2016, bem como uma clara evolução em relação ao Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31.12.2015, o qual recebeu parecer favorável com ressalvas, tanto da empresa de auditora independente, quanto do Conselho Fiscal, sendo aprovado com as ressalvas apontadas por unanimidade pelo Conselho Deliberativo e por esmagadora maioria pela Assembleia Geral de Sócios.**



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

As **CONCILIAÇÕES** realizadas nos trazem uma margem de segurança, principalmente no que se refere às principais contas contábeis, entre elas em destaque as contas Caixa, Banco Conta Movimento, Antecipação de VGV e principais Receitas e Despesas, que guardam uma evolução lógica em seus lançamentos e em seus saldos.

Merecem elogios os trabalhos de individualização de contas, realizado nas Contingências Trabalhistas, salientando ser de grande relevância a adoção do mesmo procedimento tanto para as Contingências Cíveis, como para as Contingências Tributárias, uma vez que os tributos representam, na atualidade, o maior passivo do Guarani. Em relação à estes dois últimos grupos de contas, salientamos que nos foi apresentado relatório de composição de saldos, com individualização dos principais processos, correspondentes a mais de 90% (noventa por cento) da composição do saldo, o que elimina esta ressalva recorrente.

Por fim o Conselho Fiscal faz as seguintes considerações:

I - Da Tempestividade na entrega do Balanço Anual

O Estatuto Social do Guarani Futebol Clube, determina o encaminhamento trimestral ao Conselho Fiscal para análise, das demonstrações contábeis, possibilitando um acompanhamento pari-passo facilitando na identificação de inconsistências e elevando a transparência; No ano de 2015, todos os prazos dos três primeiros trimestres foram desrespeitados. Em 2016, no tocante ao primeiro semestre, houve um **significativo** atraso no encaminhamento dos relatórios. No tocante ao Terceiro Trimestre entendemos que a apresentação durante o mês de Dezembro de 2016, foi até certo ponto aceitável, podendo ser recebida como **tempestiva**.

Já em relação ao Quarto Trimestre e por consequência em relação ao Balanço Anual, mesmo tratando-se de ano de eleições, o que reduz o prazo fatal para o início do mês de Março, consideramos que os relatórios nos foram encaminhados com a antecedência mínima necessária para o desempenho das tarefas necessárias, razão pela qual **expressamente parabenizamos os membros do Conselho de Administração, Superintendente Executivo e responsável pela Contabilidade, pela tempestividade em que os relatórios foram concluídos.**



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

II – Inconsistências Contábeis Resolvidas

- a) Atendendo às sugestões contidas nos relatórios trimestrais do Conselho Fiscal, foi realizado a conciliação e o ajuste em algumas contas de menor valor monetário que apresentavam os mesmos saldos de Dezembro de 2014, passando a refletir a realidade contábil atual;
- b) Os empréstimos receberam lançamentos de atualização monetária, cfe. cláusulas contratuais;
- c) O elevadíssimo saldo a pagar nas contas de PIS/COFINS/CSSL, ISSQN, ICMS, IPTU, IRRF e INSS, passam a ser ratificados por relatório consolidado de débitos fiscais emitidos pela Receita Federal, possibilitando a confirmação na composição das contas;
- d) Foi realizada a conciliação na conta de fornecedores, sendo efetivada a baixa contábil dos débitos prescritos;

III - Investimentos na Formação de Atletas – Ressalva Resolvida

O Grupo de Contas Contábeis **Investimento em Formação de Atletas - 1.3.3.03** – apresenta saldo acumulativo de um Exercício para o outro, sendo certo que anualmente alguns atletas transferem-se do Departamento de Futebol Amador (Categoria de Base) para o Departamento de Futebol Profissional.

Atendendo a sugestão do Conselho Fiscal, foi realizado em 31.12.2016 o reajuste correspondente aos atletas que por quaisquer razões deixaram de fazer parte do nosso departamento amador. Esta medida adotada amenizou os reflexos contábeis, mas entendemos que deverá adotar um parâmetros de reavaliação criteriosos nos atletas nestas condições, gerando os lançamentos contábeis necessários para refletir a real realidade financeira das categorias de base, nos termos da Cartilha de CBF.

VI - Direito de Imagem – Ressalva Resolvida

Atendendo à sugestão do Conselho Fiscal a Conta Contábil **Direito de Imagem – 1.3.3.01.0002** – passou a refletir um percentual estimado dos valores dos direitos econômicos dos atletas pertencentes ao Guarani Futebol Clube, quer porque oriundos de nossas categorias de base, quer porque adquiridos pelo Guarani em contratos firmados na atual temporada, trazendo uma maior segurança contábil.



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

IV - INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS - não resolvidas

- a) Elevado saldo a pagar nas contas de Férias a Pagar;
- b) As Contingências Trabalhistas e Tributárias apresentam uma maior segurança em relação aos seus saldos, porém existem valores em duplicidade, cobrados em ambas as rubricas;
- c) Diversas obrigações acessórias descumpridas, tais quais: entrega de DCTF, GIA, SEFIP, CAGED.
- d) Necessidade de unificação de contas similares. Diversas contas de Receitas e Despesas poderiam ser unificadas, pois apresentam operações similares. A implementação deste procedimento é muito simples e facilitará a interpretação administrativa financeira. A título de exemplo citamos:

- 4.1.2.01.0001 - Mensalidade Sócio Patrimonial
- 4.1.2.01.0006 - Mensalidade Sócio Militante
- 4.1.2.01.0009 - Mensalidade Conselheiro e Suplente

Estas três contas podem ser unificadas na **Conta 4.1.2.01.0001**, que passaria a se chamar **Mensalidades Sociais Unificadas**. E ainda a conta 4.1.2.01.0005 poderia unificar:

- 4.1.2.01.0005 - Mensalidades Projeto Bugrinho
- 4.1.2.01.0014 - Projeto Não Sócio

V - RECEITAS SÓCIO TORCEDOR – Procedimento não Adotado

As Receitas do Sócio Torcedor estão sendo contabilizadas pelo saldo líquido que é depositado para o Guarani Futebol Clube, este procedimento impossibilita a análise contábil comparativa entre o valor bruto arrecadado e o custo de manutenção do programa Sócio Torcedor. Aconselhamos realizar o lançamento do valor bruto como receita, e a lançar a taxa de administração e demais taxas de manutenção e operação como despesas.

VI - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – SITE OFICIAL – Não Resolvido

O **Guarani Futebol Clube** implantou em 2014 o Portal da Transparência em seu Site Oficial, levando aos seus associados e torcedores informações em todos os setores administrativos, possibilitando inclusive a leitura das Atas de reuniões dos CD e Fiscal, e de Assembleias. Atualmente, o Portal da Transparência encontra-se desatualizado e inativo em sua maior parte.



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

Dificultando o acesso a informações que deveriam ser do inteiro conhecimento da coletividade Brugrina. Em seu lugar foram incluídos os itens “GESTÃO” e “GOVERNANÇA”, mas que apresentam limitação de acesso, dados desatualizados e links inativos.

VIII - CONCLUSÃO

O Conselho Fiscal por unanimidade emite parecer concluindo que houve uma significativa melhora em comparação aos relatórios apresentados anteriormente e que se referiam aos três primeiros Trimestres de 2016.

As CONCILIAÇÕES realizadas nos trazem uma margem de segurança, principalmente no que se refere às principais contas contábeis, entre elas em destaque as contas Caixa, Banco Conta Movimento, Antecipação de VGV e as principais Receitas e Despesas, que guardam uma evolução lógica em seus lançamentos e em seus saldos.

Merecem elogios os trabalhos de individualização de contas, realizado nas Contingências Trabalhistas, salientando que o mesmo procedimento já vem sendo implantado tanto para as Contingências Cíveis, como para as Contingências Tributárias que representam na atualidade o maior passivo do Guarani. Foram apresentados relatórios que individualizam no mínimo 90% (noventa por cento) da composição do saldo destas contas, dando uma maior segurança em relação aos números do Balanço.

Reiteramos a necessidade de melhorar a divulgação no Site Oficial, do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício com assinaturas do Presidente do Conselho de Administração e do Contador, bem como divulgação no Site Oficial da íntegra do Parecer dos Auditores Independentes. Bem como a adoção de medidas simples, tais quais a unificação de algumas contas contábeis, facilitará a compreensão administrativa financeira. Do mesmo modo, sugerimos que a arrecadação do Sócio Torcedor seja contabilizada pelo seu valor bruto (atualmente lança-se o valor líquido), contabilizando também o custo operacional e a taxa de administração, possibilitando uma maior compreensão aos associados.



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

O CONSELHO FISCAL por UNANIMIDADE de seus membros conclui pela APROVAÇÃO COM AS SEGUINTESS RESSALVAS:

- a) Implantação de um maior controle financeiro nos investimentos das Categorias de Base, realizando tanto no início, quanto no final do ano calendário, um ajuste contábil considerando os atletas que efetivamente permanecerão para o ano calendário seguinte;**
- b) Respeito à entrega das obrigações tributárias acessórias;**
- c) Necessidade de unificação de algumas contas contábeis similares;**
- d) Alteração nos procedimento nos lançamentos do Sócio Torcedor;**
- e) Realização de consolidação do débito tributário, considerando os pagamentos realizados através da justiça trabalhista e análise de possível prescrição.**

Aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhe nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Campinas, 27 de Fevereiro de 2017.

Palmeron Mendes Filho

Cesar Vinicius Licco

Claudio Luiz Frizzarini Valente

Antonio Carlos dos Santos

Acácio Amaral Barbosa